

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER

PORTARIA Nº 166/2022

Dispõe sobre o encerramento de Processo de Sindicância, destinado apurar a possível responsabilidade referente à acidente com veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, notificada no processo nº 19.341.534-2 e instaurada pela Portaria nº 146/2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

- Art.1º** ENCERRAR o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 146/2022, publicada no DIOE nº 11250, de 30 de agosto de 2022, destinada a apurar a possível responsabilidade referente à acidente com veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placas AWS-9F11, notificado no processo nº19.341.534-2.
- Art.2º** DETERMINAR que, frente a existência de indícios de possíveis responsabilidades do condutor do veículo oficial no momento do acidente, seja instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD – para averiguação formal, através de Portaria para tal e abertura de protocolado específico para o referido PAD.
- Art.3º** DETERMINAR que o Agente de Ouvidoria e a Assessoria de Gabinete procedam às competentes informações e registros junto à CGE.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 03 de outubro de 2022.



Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná